## ERRATA 01 – PROCESSO LICITATORIO 53/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019

## 1 - ALTERAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS IMOVEIS 1.1 ONDE CONSTA

- 4.3. A proposta de venda deverá ser impressa, contendo a proposta do valor de venda pelo interessado, podendo ser utilizado o modelo disponível no ANEXO II deste Edital, e virá acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes informações e documentos relativos ao imóvel:
  - a) Descrição completa do imóvel;
  - b) Endereço completo da localização do imóvel;
  - c) Planta Baixa;
  - d) Certidão de Matrícula atualizada do imóvel, junto ao registro de imóveis competente, comprovando a propriedade do bem;
  - e) Alvará de Habite-se;
  - f) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel;
  - g) Certidão de quitação do IPTU e outras taxas imobiliárias;
  - h) Declaração de quitação das últimas contas de energia elétrica, água e esgoto;
  - i) Declaração do proponente atestando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da compra e adequado às necessidades da municipalidade, e de que não há qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a compra, ou, caso exista algum impedimento sobre o imóvel, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação;
  - j) Fotografias/imagens atualizadas do imóvel, em boa qualidade (fachada, laterais, parte interna, por pavimento, divisórias já existentes, e demais que julgar pertinentes);
  - k) Outras informações que julgar pertinentes.

## 1.2 PASSA A SER

- 4.3. A proposta de venda deverá ser impressa, contendo a proposta do valor de venda pelo interessado, podendo ser utilizado o modelo disponível no ANEXO II deste Edital, e virá acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes informações e documentos relativos ao imóvel:
  - a) Descrição completa do imóvel;
  - b) Endereço completo da localização do imóvel;
  - c) Planta Baixa;
  - d) Certidão de Matrícula atualizada do imóvel, junto ao registro de imóveis competente, comprovando a propriedade do bem;
  - e) Alvará de Construção ou Habite-se conforme disposto abaixo;
    - e.1) Alvará de Construção (para imóveis em construção);
  - e.2) Alvara de Habite-se (para imóveis já construídos);
  - f) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel;
  - g) Certidão de guitação do IPTU e outras taxas imobiliárias:
  - h) Declaração de quitação das últimas contas de energia elétrica, água e esgoto;
  - i) Declaração do proponente atestando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da compra e adequado às necessidades da municipalidade, e de que não há qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a compra, ou, caso exista algum impedimento sobre o imóvel, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação;
  - j) Fotografias/imagens atualizadas do imóvel, em boa qualidade (fachada, laterais, parte interna, por pavimento, divisórias já existentes, e demais que julgar pertinentes);
  - k) Outras informações que julgar pertinentes.

Caçador 24 de abril de 2019